

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Maria Sueli Damasceno do Nascimento	ASA	DTO/COFT/GOFTC	3265803/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1308057

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 88/2026 – GAB/SEAP/PA

Belém, na data de assinatura.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições e competências legais,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7.210/1984, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel III (UCR de Santa Izabel III).

PRESIDENTE: CLEITON MACHADO DA SILVA – Diretor
VICE-PRESIDENTE: DENY AMARO DA GAMA – Coordenador Administrativo
SECRETÁRIA: MARIA CLECI DE MORAES SILVA – Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários
SECRETÁRIA: DEBORA DAYANA DA COSTA MENEZES – Assistente Administrativo

MEMBRO: CLEBSON JUNIOR PIMENTEL GOMES – Coordenador de Segurança

MEMBRO: KELLY LENY FERREIRA FRANÇA – Assistente Social

MEMBRO: MAIRA ARAUJO OLIVEIRA – Assistente Social

MEMBRO: ELIZANGELA DE ANDRADE DAMASCENO – Assistente Social

MEMBRO: ILISONETE DO SOCORRO MORAES MARTINS – Assistente Social

MEMBRO: GLEICE CAMILA GAIA BARBOSA – Psicóloga

MEMBRO: KESIA CAROLINE SILVA DOS SANTOS – Psicóloga

MEMBRO: KELLY MIDIA MONTEIRO – Psicóloga

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1307976

PORTARIA Nº 92 /2026 – GAB/SEAP/PA

Belém, na data de assinatura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019; na Constituição Estadual e em consonância com os incisos I e II do Art. 11 da Lei Complementar nº 8.937 de 02 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7.210/1984, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Unidade de Custódia e Reinserção de Redenção (UCR Redenção).

PRESIDENTE: KELBER GOMES DE SOUSA – Diretor

MEMBRO: LAUÊNIO GOMES DE LIMA – Gerente administrativo

MEMBRO: MILENE DOS SANTOS COSTA – Técnica de enfermagem

MEMBRO: UANDER RODRIGUES DOS SANTOS – Gerente de segurança

MEMBRO: BRUNO SOARES DE LIMA – Assistente social

MEMBRO: THAMIRES REIS AMORIM – Psicóloga

MEMBRO: ALINE MACHADO MORENO – Assistente social

MEMBRO: ANGELICA MOURAO SEABRA – Psicóloga

MEMBRO: WELDER SANTOS DE SOUSA – Agente penitenciário

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1307979

PORTARIA Nº 87/2026 – GAB/SEAP/PA

Belém, na data de assinatura.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições e competências legais,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7.210/1984, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de

parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel VI (UCR de Santa Izabel VI).

PRESIDENTE: ERCIO DA SILVA TEIXEIRA – Diretor

MEMBRO: CATARINA ANDREA CAVALCANTE COQUEIRO – Psicóloga

MEMBRO: NATALIA BEZERRA PRAZERES – Assistente Social

MEMBRO: MARLETE DA COSTA BELTRÃO – Psicóloga

SECRETÁRIO: SEBASTIÃO REGINALDO PEREIRA LIMA – Gerente Administrativo

SECRETÁRIO: MARCIO RENER GONÇALVES DE MENDONÇA – Assistente Administrativo

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1307975

PORTARIA Nº 244/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 25 de março de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará Helder Zahluth Barbalho, datada de 06/03/2026, que anuiu ao despacho realizado no Processo nº 2025.02.305394/2025/3152205, datado de 02/03/2026, Parecer nº 31/2026, o qual opina pela necessidade de declaração de NULIDADE PARCIAL Processo Administrativo Disciplinar nº 8183/2024-CGP/SEAP, instaurado pela PORTARIA nº 0692/2024-CGP/SEAP, de 06/06/2024, publicada no DOE nº 35.856, de 17/06/2024, a partir da fl. 13 do processo físico (notificação prévia dos investigados), convertendo-se o julgamento em diligências para que seja reaberto a instrução probatória, devendo a NOVA COMISSÃO processante, constituída com fundamento no art. 225, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO o que Preceitua a Súmula 473 do STF e Arts. 65 e 66, da Lei 8.972/2020;

CONSIDERANDO o DESPACHO exarado pelo Corregedor Geral Penitenciário, datado de 11/03/2026, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 8183/2024-CGP/SEAP, instaurado pela PORTARIA nº 0692/2024-CGP/SEAP, de 06/06/2024, publicada no DOE nº 35.856, de 17/06/2024;

CONSIDERANDO a decisão de DETERMINAR a constituição de uma NOVA COMISSÃO Processante, constituída com fundamento no art. 225, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994, providenciando as medidas elencadas no Parecer nº 31/2026 da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, sem prejuízo de outras provas que julgarem pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889- Presidente; TATIANA CORDEIRO DE JESUS - Funcional 5898361- Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 2º - DETERMINAR que os membros da Comissão atentem às recomendações do Parecer nº 31/2026 da Procuradoria Geral do Estado do Pará;

Art. 3º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1308214

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 089/2026 – GAB/SEAP

Belém, 25 de março de 2026.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 3.813 de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor HÉLVIO DOS SANTOS RIPARDO -Matricula Funcional Nº 57211697, designar o servidor ODEMAR ALVES DE SOUZA NETO - Matricula Funcional nº 5986133, para atuar como Fiscal Titular e em substituição ao servidor ODEMARALVES DE SOUZA NETO - Matricula Funcional Nº 5986133, designar o servidor EDIELSON SILVA DE VILHENA - Matricula Funcional nº 5952401, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 039/2025/SEAP, celebrado entre a ÁGUAS DO PARÁ SPE S.A e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a Fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da CONTRATANTE, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, em conformidade com as normas da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará ("ARCON - PA").

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1307907